EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO IV, DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau  apresentam, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a gratificação, como segue:

a) A gratificação de Coordenador de Projetos Técnicos (Engenheiros) passa a ser 6 UFMV.

**Justificativa**

O DAEV deve minimizar seus custos, de modo a possuir quadro de funcionários ao estritamente necessário, buscando maior eficiência e produtividade para sua própria sobrevivência.

 Valinhos, 16 de Abril de 2019.

        Gilberto Aparecido Borges – GIBA                           Alécio Cau

                     Vereador MDB                                            Vereador PDT